



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mens. 003/2025

São Pedro do Butiá, 10 de março de 2025.

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, valemos do presente expediente para encaminharmos à apreciação desta Casa a revogação da Lei Municipal nº 1.039/2014, que *“Dispõe sobre o ressarcimento de despesas referentes à utilização de veículo particular por servidor e/ou vereadores do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Butiá/RS, e dá outras providências”*, tendo em vista que foi construída de forma conjunta pelos Vereadores a Resolução nº 002/2025, de 24 de janeiro de 2025, e aprovada pelo Plenário regulamento que dispõe de toda sistemática de diárias. E, aliás, pelo instrumento correto que é Resolução Legislativa.

Respeitosamente,

MOACIR INÁCIO STEFFENS,
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal
nº 1.039/2014

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos 24 de janeiro de 2025.